



**Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo**  
**Filhas de Jó Internacional**  
Instituído e Instalado em 09/09/2012



## **APELAÇÕES E QUEIXAS**

Um dos objetivos das Filhas de Jó Internacional é ensinar. Para isso, os conflitos que possivelmente possam surgir devem ser resolvidos com justiça e, sobretudo imparcialidade. Também é importante ressaltar que ações disciplinares só serão usadas depois de esgotados todos os métodos alternativos de resolução do problema, visto que podem afetar adultos, Betheis, Filhas, Conselhos Guardiões Jurisdicionais (CGJ), Grandes Conselhos Guardiões (GCG), Supremo Conselho Guardiã (SCG) e todos que forem informados sobre a ação.

Mas com uma queixa é feita? Primeiro o reclamante deve enviá-la devidamente assinada para os membros do Grande Conselho Guardiã ou Supremo Conselho Guardiã, além disso, uma cópia deve ser entregue para cada pessoa contra quem a queixa foi feita. A partir daí uma investigação será feita pela Grande/Suprema Guardiã ou Deputado Especial Nomeado que realizará discussões com os reclamantes, com as pessoas contra quem a queixa foi feita e com qualquer outra pessoa que tenha sido citada na queixa e só com todas essas declarações ela determinará uma resolução, a qual deverá ser tomada dentro de 30 dias. Caso haja discordância de algum membro em relação à resolução de uma queixa, uma apelação pode ser feita.

Uma apelação também é feita quando membros de um Conselho Guardiã do Bethel (CGB) estão em discordância em determinado assunto e que não pode ser amigavelmente reconciliada pela Guardiã do Bethel, ou por um membro do Bethel apelando contra atitudes dos membros Executivos do CGB caso seus direitos e privilégios especificados no Estatuto do Bethel, Constituição e Estatuto do SCG ou Manual do GCG tenham sido anulados. O prazo para que a apelação seja feita é de sessenta dias.

Caso a decisão contra uma queixa seja considerada insatisfatória ou se a Suprema/Grande Guardiã não agir em um período de 30 dias, uma apelação pode ser enviada para o Comitê de Apelações e Queixas do Supremo/Grande Conselho Guardiã dentro de sessenta dias ou no prazo final para a resposta da queixa. Os reclamantes devem preparar no mínimo seis cópias da apelação (incluindo a decisão da Suprema/Grande Guardiã) e entregar: três cópias para o Presidente do Comitê de Apelações e Queixas, uma cópia para a Suprema/Grande Guardiã, uma cópia para o Gerente Executivo/Grande Secretário e uma cópia para cada pessoa contra quem a acusação foi feita. O Comitê investigará e apresentará uma decisão sobre a apelação para o SCG/GCG Executivo em sessenta dias e eles se reunirão dentro de trinta dias para aceitar ou não a recomendação do Comitê, caso haja empate um membro do

Comitê é nomeado para determinar a decisão. Vale lembrar que a decisão do SCG/GCG é a final.

Nenhuma apelação ou queixa e ações relativas a elas devem ser reportadas ou discutidas em qualquer Sessão Anual de uma GCG ou do SCG.

Porém, devemos nos lembrar de que a melhor forma de resolver um problema é com uma boa conversa e com a compreensão de todos para que esteja tudo muito bem organizado e a melhor decisão seja tomada, ouvindo, se colocando no lugar do outro, se respeitando e acima de tudo exercitando um dos grandes ensinamentos de nossa Ordem, a paciência de Jó.

**Escrito por: Luara Goss Rodrigues**

